PREFEITURA DE MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: **2026078992**
Interessado: **Fundo Municipal de Saúde**

1 – OBJETO : Solicitação aquisição de materiais odontológicos

2 – FUNDAMENTO LEGAL

2.1 Serão observados notadamente, as normas e procedimentos administrativos da Lei nº 14.133, de 01de abril de 2021, Decreto Municipal nº 918, de 13 de agosto de 2021 e suas alterações, nos termos do art. 75, II (*Para contratação que envolva valores inferiores a R$ R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.*

2 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO.

Item	Código CATMAT/CATSER	Descrição	Unidade	Qtde.
1		**BROCA CARBIDE TUNGSTÊNIO (MAXCUT) - KIT C/ 10 UND.** Brocas de tungstênio multilaminadas, para acabamento e redução de materiais. Para uso em Prótese dentária. KIT COM 10 UNIDADES	KIT	4
2		**DISCO CARBORUNDUM 7/8 223 C/ 10 (CINZA).** Disco de carborundum cinza, 7/8, referência 223, kit com 10 unidades. **Marca de referência: DENTORIUM**	KIT	10
3		**FIXADOR RADIOGRÁFICO 500 ML.** Solução fixadora pronta para uso, para processamento manual de filmes radiográficos odontológicos intraorais. Deve ser desenvolvida especificamente para radiologia odontológica, com instruções de preparo e processamento e parâmetros de temperatura e tempo definidos pelo fabricante. Deve apresentar estabilidade química, resistência à oxidação precoce e documentação técnica do fabricante. Frasco de 500 ml. **Marca de referência: CARESTREAM.**	FRASCO	400

Ass. Digitalmente:
RODRIGO CUSTODIO SILVEIRA
26/11/2026 15:18:39 -0300
OKDOCS

4		**REVELADOR RADIOGRÁFICO 500 ML.** Solução reveladora pronta para uso, para processamento manual de filmes radiográficos odontológicos intraorais. Deve ser desenvolvida especificamente para radiologia odontológica, com instruções de preparo e processamento e parâmetros de temperatura e tempo definidos pelo fabricante. Deve proporcionar imagens com adequada densidade, contraste e definição diagnóstica, com documentação técnica do fabricante. Frasco de 500 ml. **Marca de referência: CARESTREAM.**	FRASCO	400
5		**IONÔMERO DE VIDRO PÓ E LÍQUIDO RESTAURADOR REFORÇADO C/ RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL.** Cimento de ionômero de vidro restaurador reforçado com resina, fotopolimerizável, radiopaco e livre de BPA, com alta liberação e recarga de flúor e adesão química à estrutura dental. Kit com frasco de pó de no mínimo 15 g e frasco de líquido de no mínimo 8 ml. Registro ANVISA e instruções de uso. Acompanha bloco de espatulação e colher dosadora. Deve apresentar tempo mínimo de fotopolimerização de 20 segundos, e a profundidade de cura com mínimo de até 1,8mm. **Marca de Referência: SDI**	KIT	30
6		**ÓCULOS DE PROTEÇÃO LARANJA**. Confeccionado em policarbonato laranja, que filtra 99% dos raios ultravioletas e no mínimo 98% da luz azul. Hastes reguláveis, com 3 tipos de ajuste.	UN	25
7		**PINCEL PELO DE MARTA KOLINSKY CHATO N. 04 B.** Cabo de madeira com esferas; cerdas finas de pelo de marta, que evitam a formação de pontas duplas. Tamanho chato 4 B. **Marca de Referência: Kota**	UN	10
8		**PINCEL PELO DE MARTA KOLINSKY FINO N. 02.** Cabo de madeira com esferas; cerdas finas de pelo de marta, que evitam a formação de pontas duplas. Tamanho n. 02. **Marca de Referência: Kota**	UN	10
9		**PINCEL PELO DE MARTA REDONDO FINO N. 01.** Cabo de madeira com esferas; cerdas finas de pelo de marta, que evitam a formação de pontas duplas. Tamanho n. 01. **Marca de Referência: Kota**	UN	10
10		**PINCEL PELO DE MARTA REDONDO FINO N. 0.** Cabo de madeira com esferas; cerdas finas de pelo de marta, que evitam a formação de pontas duplas. Tamanho n. 0. **Marca de Referência: Kota**	UN	10

1– JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

aquisição de materiais odontológicos para a equipe de saúde buca esses materiais
são essenciais à rotina dos consultórios das UBS, da Zona Rural e dos CEOs I e II, pois são usados em radiologia, restaurações, acabamento, endodontia e biossegurança. A falta deles compromete a continuidade e a qualidade do atendimento odontológico e pode gerar a suspensão de procedimentos, prejudicando a população atendida pelo SUS. Diante disso, justifica-se a abertura de novo processo de aquisição, com quantitativos ajustados à demanda atual, para suprir a necessidade e evitar o desabastecimento.

.**2 Da escolha do fornecedor e do preço:** O critério de seleção do fornecedor ora almejados será feito por consulta no mercado, dando-se primazia à proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando-se as especificações do item.

Ass. Digitalmente:
RODRIGO CUSTODIO SILVEIRA
26/11/2026 15:18:39 -0300
OKDOCS

4.3. Do prazo e local de entrega dos objetos:
OBS: OS MATERIAIS DEVERÃO SER LIBERADOS EM ETAPAS, NAS QUANTIDADES INDICADAS EM CADA SOLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL. entrega em até 10 (dez) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento
LOCAL DE ENTREGA: CEO JOEL RIBEIRO DA MOTA
endereço: rua Sete de Setembro, quadra 29, lote: 02, setor divino espírito santo, mineiros go, cep: 75831-005
responsável pelo recebimento: Ileana vilela Siqueira de carvalho
4.3.2. O aceite dos itens, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital, atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao MUNICÍPIO as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.3.3. Não será realizado pagamento de frete ou deslocamento a parte, proposta deve contemplar a entrega do item em sua totalidade sem custos extras.

4.3.4. O objeto deste referido Termo deverá atender à legislação a eles pertinente.

5 – FORMA DE PAGAMENTO
5.1 Forma de Pagamento: O pagamento será em até 30 dias úteis após o recebimento dos itens om nota fiscal devidamente atestada pelo recebedor autorizado POR MEIO DE TRANSFÊRENCIA BANCÁRIA.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
6.1 A Contratada obrigar-se-á:

a) Produto o serviço no local e prazo designados e em estrita conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência;
b) Executar o serviço dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
c) Corrigir/substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, o equipamento entregue em desacordo com as especificações, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
e) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

Ass. Digitalmente:
RODRIGO CUSTODIO SILVEIRA
26/11/2026 15:18:39 -0300
OKDOCS

f) Comunicar imediatamente a contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o perfeito cumprimento do contrato;
g) Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
h) Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do Contrato, bem como apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 68 e incisos da Lei, n° 14.133/21, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista;
i) Arcar com todas as despesas relativas a entrega, tais como fretes e/ou transportes.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;

7.3 Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega do produto, para imediata correção e/ou substituição;

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

7.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas.

8 – DA EXECUÇÃO
8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.2 A entrega do produto ora adquirido será com acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada.

9- DA VIRGENCIA DO CONTRATO
O Contrato decorrente desse termo terá vigência de 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Goiás, nos termos do Art. 107 da NLLC n° 14.133/2021. Podendo o mesmo ser prorrogado.

Ass. Digitalmente:
RODRIGO CUSTODIO SILVEIRA
26/11/2026 15:18:39 -0300

10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10 10 1001 10 301 0059 9072 - SUS TENTABILIDADE NA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE -20261955 339030 (107) - MATERIAL DE CONSUMO

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros (GO), prevalecendo sobre qualquer outro, por mais especializado que seja para dirimir quaisquer divergências decorrentes da execução do presente objeto.

Mineiros-GO, 25 de novembro de 2026.

RODRIGO CUSTÓDIO SILVEIRA
SERVIDOR
MATRICULA: 5312

Ass. Digitalmente:
RODRIGO CUSTODIO SILVEIRA
26/11/2026 15:18:39 -0300
OKDOCS